

DECRETO Nº 037/92

SÚMULA : " FIXA A U.F.M. = UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO =PR. PARA O MÊS DE JUNHO DE 1992. "


JOSÉ MÜLLER, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º e parágrafo 2º da Lei Municipal nº 688/91, de 23 de dezembro de 1.992,


DECRETA :

Art. 1º - Fica, fixada em Cr\$ 22.165,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco cruzeiros), o valor da U.F.M. = Unidade Fiscal do Município de Rio Negro = Paraná, para o mês de junho do corrente ano.

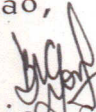
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 30 de maio de 1.992


JOSÉ MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL


Beatriz Verônica Grossi Gonçalves
Secretária de Finanças

Registrado e Publicado, nesta Secretaria de Administração, na mesma data.


Beatriz Verônica Grossi Gonçalves
Secretária de Administração.

PUBLICADO NO JORNAL

GAZETA DE RIOMAFRA

N.º 576

Data: 06 . 06 . 92.